

Questões genéticas. Soluções

Os profissionais da medicina genética, não menos do que os de qualquer outra área, estão interessados em agir eticamente. No entanto, a determinação de qual seja a melhor linha de ação nem sempre é fácil. Ao contrário. Um crescente número de conflitos e dilemas é freqüentemente registrado na prática profissional.

Tanto o profissional quanto o paciente e a sociedade têm interesses, deveres e obrigações. As dificuldades surgem quando há discordância entre membros dos três primeiros grupos. A questão nodal é: com base em que se pode tomar uma decisão que seja boa e justa para todas as partes envolvidas?

Buscando uma contribuição para esta questão, o presente trabalho inicialmente delinea as áreas de maior potencial para a geração de problemas morais no âmbito da medicina genética. Após, faz um inventário e apresentação crítica de abordagens encontradas na literatura especializada: sondagem de opinião, princípios universais, procedimento heurístico e ética aplicada. Finalmente, advoga o tipo de solução que privilegia o estudo de casos, a partir de um enfoque interdisciplinar complexo. Ênfase especial é dada ao componente filosófico.

Embora G. Mendel haja publicado em 1865 suas descobertas sobre as leis da hereditariedade monofatorial, foi na segunda metade deste século que a genética tomou um grande impulso. Sua importância dentro da medicina moderna cresce incessantemente.

Por outro lado, este progresso científico trouxe em seu bojo uma série de problemas éticos, que vêm se magnificando em complexidade e freqüência, à medida que a tecnologia genética é aprimorada e a procura pelos novos testes e técnicas torna-se cada vez maior. É crescente tanto o número das clínicas genéticas, quanto a complexidade da tomada de decisão ética na medicina genética.

De acordo com Fletcher (1989, p. 458), os problemas éticos com que se deparam os geneticistas e suas associações surgem em situações nas quais existe uma definição coletiva de lealdade e decisões a serem tomadas por indivíduos ou grupos que defendem interesses ou pontos de vista conflitantes. Tanto princípios éticos podem estar na base de conflitos, quanto responsabilidades inerentes ao desempenho de papéis tais como o de "médico" e de "paciente", ou ainda a lealdade devida a comunidades que não fazem parte da situação

éticas?



médica *strictu sensu* tais como a familiar, legal ou religiosa. Esta interação entre a ética, medicina genética, sociologia, direito e religião é particularmente importante e será retomada adiante.

Em sua tentativa de classificação, Fletcher (1989, p. 461) propõe três categorias de problemas: 1) a dos que ocorrem na prática da medicina genética humana; 2) a dos que são suscitados pelo desenvolvimento da nova genética 3) a dos de natureza socioética.

Na prática médica, as situações mais sujeitas ao aparecimento de conflitos ou dilemas dizem respeito à justiça na distribuição de recursos escassos, a decisões sobre abortos por razões genéticas, à proteção da privacidade do paciente, à manutenção da confidencialidade da relação médico-paciente, à decisão sobre o que poderá ser benéfico para pacientes específicos e à escolha do tipo de aconselhamento, diretivo ou não.

A "nova genética", termo cunhado por Comings em 1980, marca a introdução da tecnologia do DNA em estudos genéticos. Enquanto tal, esta descoberta não cria problemas novos, mas intensifica e complexifica os já existentes. Da interação da genética humana com a medicina do feto e da reprodução resulta um conjunto complexo e inter-relacionado de possibilidades tecnológicas. Estas suscitam preocupações de natureza ética, sobretudo no âmbito da sociedade, de tomada de decisões no mais alto nível governamental (Fletcher, 1989, p. 461).

As questões ético-sociais da genética humana são causadas pelo impacto cumulativo oriundo do progresso da medicina genética nas comunidades médica, política, legal e religiosa. Isso porquanto são estas que têm a função de interpretar, guiar e regular os limites do progresso na área médica. Duas são as questões que suscitam e provavelmente continuarão suscitando atenção especial: 1) a da disponibilidade de serviços de medicina genética e de justiça em sua acessibilidade e 2) a política sobre o aborto por razões genéticas.

A primeira é considerada a questão mais significativa da genética humana nos dias de hoje. O hiato entre a demanda de serviços e a capacidade de atendimento é enorme em todos os países, desenvolvidos ou não. Esta tendência tende a crescer à medida que a tecnologia genética se aprimora e que mais pessoas têm acesso à informação. O uso do conhecimento genético e do diagnóstico, bem como a intervenção na gestação para fins de

FERNANDO JOSÉ DA ROCHA é professor de Ética Aplicada da UFRGS e editor da *Revista Internacional de Ética Contemporânea*.

sua interrupção ou de preparação para o nascimento de uma criança geneticamente comprometida, constitui-se no que Rawls, em *A Theory of Justice*, chamou de "justiça intergeracional": a geração atual, cuja herança genética é fixa, tem, assim, deveres e obrigações para com as futuras gerações.

A questão do aborto por razões de ordem genética é extremamente difícil em vista da complexidade dos elementos envolvidos. Do ponto de vista médico é difícil aferir o grau de seriedade e de incapacidade de tratamento de doenças genéticas. Do ponto de vista ético, as questões sobre autonomia, obrigações para com a família e o feto (de reduzir o sofrimento) e para com futuras gerações (de prevenir o impacto de doenças genéticas) tornaram-se cruciais. Do ponto de vista legal, estudos corporativos demonstram a existência de grande divergência a nível internacional, quanto à proteção à escolha do aborto por razões genéticas (Wertz & Fletcher, 1989).

Por outro lado, uma vez asseguradas as condições legais, o tratamento efetivo dos fetos acometidos de problemas genéticos seria a única estratégia para reduzir o número de abortos. No entanto, não só as sociedades não investem em pesquisas sobre terapias para doenças genéticas, como têm muita dificuldade em legislar sobre pesquisas com embriões e fetos humanos (1). Aliás, são de ordem primordialmente legal as questões socioéticas menores levantadas pela medicina genética.

ESTUDOS CONSENSUAIS

Não obstante os defensores da abordagem de uma ética para a medicina genética baseada no consenso encontrarem argumentos em seu favor (2), ela parece estar crivada de problemas.

Um ponto inicial é o fato de a abordagem consensual basear-se em dados colhidos através de questionários. Isso implica que as respostas são elaboradas a partir de situações fictícias, nas quais o número de variáveis envolvidas num caso real é fortemente diminuído. As opiniões são dadas a partir de estímulos caricaturais que, por tratar as questões de forma genérica, produzem respostas mais intuitivas, de senso comum, menos raciocinadas e asseptizadas do ponto de vista emocional, o que tende a re-

duzir a margem de discordância entre os informantes.

Segundo Mareno (1988), "o objeto do questionamento ético é uma conclusão bem raciocinada de um argumento, baseado numa premissa que utiliza princípios éticos corretamente, e que leva em conta todos os lados de uma questão e todas as abordagens racionais". Advoga ainda que tanto a argumentação quanto a conclusão devem ser expressas em termos éticos compreensíveis. A ampla aceitação da conclusão não garante, no entanto, sua validade.

Estudos consensuais partem de dados desvitalizados e chegam a resultados estereotipados, que podem mascarar a realidade. Mesmo assim, a conclusão que se encontra ao final do capítulo em Wertz & Fletcher (1988, p. 77), intitulado "The 19-Nation Survey; Genetics and Ethics Around the World", é a de que "nós não encontramos o grau de consenso internacional que prevíamos originalmente". "Há mais variação do que consenso a respeito dos 14 casos clínicos." Essa falta de consenso estende-se aos estudos nos quais as variáveis controladas foram os diversos países considerados isoladamente, e o sexo dos geneticistas que participaram da enquete (idem, pp. 45 e 54).

PRINCÍPIOS ÉTICOS BÁSICOS

Foi no trabalho conjunto de um filósofo, Tom Beauchamp, e de um teólogo, James Childress, *Principles of Bio-medical Ethics*, que em 1979 apareceram os até hoje amplamente divulgados princípios morais de bioética. Estes se destinam ao uso, por profissionais das áreas médicas e biológicas, para a reflexão sobre questões morais, que surgem em suas atividades de trabalho, independentemente de seus antecedentes pessoais nos âmbitos da religião, política e até mesmo da teoria filosófica.

Os quatro princípios, que seus autores sublinham ter o caráter de *prima facie*, são: respeito pela autonomia, beneficência, não-maleficência e justiça. Através deles foi pretendido introduzir uma certa ordem e coerência na análise de questões de ética profissional nas áreas supracitadas.

No entanto, a aceitação de tais princípios não descarta a possibilidade de que surjam discordâncias radicais quanto ao objeto de sua aplicação. O estabelecimento da

1 É digno de menção o fato de que os códigos internacionais de ética da pesquisa médica, tais como o Código de Nuremberg (1947), a Declaração de Helsinque (1964) e a "Proposta de Normas Internacionais para a Investigação Biomédica em Fetos Humanos" do Conselho de Organizações Internacionais de Ciências Médicas e OMS (1982), propõem recomendações e insistem no consentimento informado dos sujeitos, o que exclui categoricamente a pesquisa sobre embriões e fetos.

2 Ver, por exemplo: D. C. Wertz & J. C. Fletcher (eds.), 1989.

abrangência de suas aplicações é um ponto problemático. Conceitos como os de "entidades iguais a nós sob o ponto de vista moral", "agente autônomo" e "dano" escapam a uma delimitação rigorosa.

Segundo Gillon (1992) a proposta de Beauchamp e Childress fornece três elementos. Primeiro, um arcabouço analítico para a análise de questões morais à medida que estas surgem. Segundo, uma linguagem comum e compreensível por todos, transcendendo as fronteiras culturais, nacionais, políticas e religiosas. Terceiro, um arcabouço moral formal de engajamento, que está do outro lado do espectro no qual se encontram os relativistas éticos.

No entanto, devido a seu caráter jurídico, tais princípios morais não deixam de colocar problemas quando se tenta aplicá-los em situações reais da vida moral, principalmente quando há conflito entre os princípios. Em tais casos, diz Gillon (1992) que a escolha entre esses princípios assemelha-se a um julgamento estético. A estrutura da proposta não contempla a resposta à questão: como escolher entre os princípios?

O PROCEDIMENTO DE RAWLS

John Rawls, em "Outline of a Decision Procedure for Ethics", propõe um procedimento cuja razoabilidade, assegura ele, "pode ser estabelecida através de métodos racionais de questionamento" (1986, p. 779). Tal procedimento apresenta a condição de ser suficientemente forte, ao menos em alguns casos, permitindo, àqueles que o utilizam, não só a determinação do modo de julgamento de casos de interesses em competição, como também a da atribuição de primazia, em casos de interesses conflitantes.

Rawls centraliza em três pontos principais sua argumentação: 1) que a formulação de princípios justificáveis talvez seja o objetivo principal da ética - de que é através de tais princípios que um julgamento pode ser explicado, que se evidencia que ele é racional, levando em consideração os fatos e os interesses em conflito; 2) que é a existência ou não de um método razoável para a validação de regras morais dadas ou pressupostas, assim como para a validação das decisões tomadas com base nelas, que constitui a questão principal no que se refere à objetividade ou à subjetividade do conhecimen-

to moral. Ficam, assim, destituídos de relevância os argumentos sobre a existência de entidades ideais de valores; sobre as emoções como causa dos julgamentos morais, bem como o da existência de uma variedade de códigos morais espalhados pelo mundo; 3) que analogicamente os testes utilizados para evidenciar a razoabilidade de critérios indutivos podem servir para evidenciar a razoabilidade dos critérios éticos. O estudo da ética é, assim, visto como bem mais próximo ao da lógica indutiva do que de qualquer outro.

Rawls sintetiza seu funcionamento na seguinte colocação: em ética estamos tentando descobrir princípios razoáveis, os quais, quando nos é dada uma linha de conduta proposta e a situação na qual ela é posta em prática, assim como os interesses pertinentes aos quais ela afeta, nos permitirão determinar se devemos ou não efetivá-la e garantir que ela seja justa e correta.

Em sua proposta de um procedimento razoável para decisões éticas, Rawls arrola e define seus elementos componentes. Primeiramente ele propõe quatro critérios para o estabelecimento da classe dos juízes morais competentes. A seguir determina as características da classe dos juízes morais embasados na reflexão. Finalmente, recorre à descoberta e formulação de uma explicação satisfatória como recurso heurístico para cernir princípios razoáveis e justificáveis para uma mesma classe identificada de juízes embasados na reflexão.

Os princípios razoáveis são finalmente justificados através de critérios. Eles devem constituir-se numa explicação abrangente, baseada em uma ampla variedade de casos reais, assegurada a eliminação de predileções individuais. Eles devem mostrar-se capazes de implementar uma convergência gradual de opiniões livres. De forma análoga ao imposto à teoria empírica, eles devem demonstrar suas capacidades de predição e de explicação de novos fatos e leis. Os princípios não devem refletir o julgamento de indivíduos particulares.

No entanto, em distintas partes do texto, Rawls tece algumas considerações de natureza crítica à sua própria proposta. A mais contundente é a de que o próprio Rawls não oferece garantias quanto à extensão do sucesso de seu método, sequer de sua própria possibilidade. Posto que não há métodos

mecânicos de descoberta, "na realidade não se pode sequer assegurar a existência de tais princípios razoáveis" (p. 779). É deixada ao leitor a tarefa de julgar a efetividade de sua proposta. Por outro lado, do fato de que o procedimento para a tomada de decisões éticas existe, se pode inferir que ele possa assumir um papel psicologicamente efetivo na resolução de disputas.

Quanto aos critérios que ele propõe para a descrição de juízes morais competentes, outro elemento chave em seu construto temos à página 780: "que os critérios acima carecem de precisão, mas são suficientes para descrever um tipo reconhecível de pessoa...".

No que tange à detecção das constantes nos julgamentos baseados em reflexão feitos por juízes competentes, ou seja, na descoberta de explicações abrangentes, Rawls se expressa da seguinte forma: "no presente momento não se pode saber se uma tal explicação existe ou não, e as opiniões divergem" (p. 784). A isto, ao tratar da evidência da razoabilidade de um princípio, ele acrescenta que "devemos esperar explicações satisfatórias para apenas algumas áreas dos julgamentos baseados em reflexão" (p. 786).

A ÉTICA APLICADA

A ética aplicada objetiva a criação de um novo tipo de síntese interdisciplinar. Nela, vários princípios e ideais das diversas correntes da ética tradicional são utilizados na tentativa de buscar soluções para a tomada de decisões de ordem prática, bem como na resolução de dilemas morais em situações institucionais específicas. É também conferida à ética aplicada a atribuição de suprir pedagogicamente, com métodos e conceitos, as necessidades de audiências específicas de profissionais de outros ramos.

Não se trata, portanto, do abandono das tradicionais teorias éticas, mas de uma tentativa de as tornar úteis no tratamento de questões substantivas. Nos casos em que suas aplicações não produzam resultados satisfatórios, propostas têm sido feitas, então, para a busca de adequações ou até mesmo da criação de novas teorias.

A ética aplicada é uma resposta a uma série de variáveis interagentes de distintas naturezas. Um dos fatores determinantes para o surgimento da ética aplicada como um movimento foi a guerra do Vietnã e

suas repercussões, sobretudo através da mídia, na sociedade norte-americana. Remontam àquele período as solicitações para que as universidades passassem a incluir em seus programas de ensino cursos sobre a paz, questões ambientais e justiça social. Problemas de ética médica e empresarial também tornaram-se foco de ampla atenção, tanto no meio universitário, quanto fora dele. O nível da demanda feito sobre o pensamento ético a partir de então tomou proporções que levaram B. Williams (1985) a qualificá-la de sem precedentes.

Princípios morais particulares, ideais e virtudes foram resgatados da tradição filosófica aristotélico-tomista, por exemplo, ou formulados, para a avaliação de condutas individuais, assim como de instituições sociais. Temas importantes e inovadores, tais como os de justiça, direitos humanos (incluindo os de vida, de morte e de gerações futuras), igualdade e obrigação moral despertaram interesse e foram teoricamente desenvolvidos.

O questionamento do positivismo na área científica e epistemológica (3) criou, igualmente, um novo clima de opinião, no qual a teoria ética pôde ser reavaliada. Desta forma, segundo Fox e DeMarco (1968, p. 14), "a necessidade humana, a razão e a concordância podem ser considerados como elementos que dão à ética uma fundamentação objetiva, e a questão de como as teorias éticas podem ser testadas pode ser respondida pela especificação de tais fundamentos".

No entanto, as relações entre os posicionamentos defendidos pelos praticantes da ética geral e da aplicada não estão isentas de atritos e de arestas a serem aplainadas. Na literatura filosófica, encontram-se partidários de posições duras, como a de MacIntyre (1991, p. 8), que considera estéril a filosofia concebida como "uma pesquisa autônoma, essencialmente semitécnica e quase científica, a ser conduzida por especialistas profissionais". De forma mais branda, expressa-se Wittgenstein (1967, p. 39), ao questionar a utilidade dos estudos filosóficos: [se tudo o que a filosofia faz por você] "é dar condições para que você fale com alguma plausibilidade a respeito de algumas questões de difícil compreensão na área da lógica, etc., e se ela não aprimora seu pensamento sobre as importantes questões da vida cotidiana". Em contrapartida, os que não

3 Ver por exemplo: Popper (1975a, 1975b), Lakatos (1979), Feyerabend (1977).

aceitam o projeto da ética aplicada tacham toda a empreitada de não séria, por não haver ela (ainda?) alcançado o mesmo rigor da ética teórica. Mesmo em posicionamentos conciliadores encontram-se problemas embutidos, como no de Fox e DeMarco (1986, p. 18), que advogam que, "em geral, a teoria deve tornar-se mais receptiva às complexidades dos problemas morais genuínos, e a aplicação necessita beneficiar-se da compreensão geral, da consistência racional e da coordenação de julgamentos que a teoria pode fornecer". Independentemente do partido tomado, uma questão central requer resposta: pode a ética tradicional fornecer um marco teórico dentro do qual problemas morais práticos possam ser resolvidos? Como consideração inicial, e pergunta ainda anterior a esta, o caso sobre a consolidação das teorias filosóficas em geral (e das éticas em particular) impõe-se necessariamente.

Em acréscimo ao fato de que não se pode afirmar qual das várias teorias éticas é verdadeira, não se sabe tampouco como a veracidade dessas teorias pode ser testada, uma vez que o próprio valor de regras e princípios é contestado. Em vista disso, propostas de tipo eclético estão entre as mais freqüentes.

Held (1984) arrola e analisa vários tipos de teorias que, na sua opinião, podem ser úteis, em várias situações de aplicação, a pessoas desempenhando distintos papéis. DeMarco e Fox (1986) reuniram artigos assinados por especialistas em sete das teorias éticas consideradas dominantes hoje em dia no mundo filosófico acadêmico ocidental. Assim, utilitaristas, contratualistas, tomistas, existencialistas, marxistas e pragmatistas expõem suas fundamentações. Segundo a análise dos organizadores, encontra embasamento a tese de que a maioria das teorias éticas expostas (por apresentarem contradições, ou aparentes contradições, entre si) poderia ser considerada falsa. No entanto, por outro lado, levar esta argumentação às suas últimas conseqüências não conduziria a uma determinação de qual das teorias relacionadas, se alguma, é verdadeira ou aplicável. Concluem DeMarco e Fox (p. 23) ser possível que nenhuma das teorias descritas "seja inteiramente verdadeira ou falsa, mas que cada uma contenha elementos que devam ser incluídos numa visão filosófica mais abrangente". No enfoque de

Held, o paralelo seria que cada teoria contém elementos que podem ser úteis em casos específicos.

Para que se possa delinear um perfil dos contrastes hoje existentes entre as visões sobre a relação ética teórica/ética aplicada, bem como suas projeções futuras, uma análise dos posicionamentos de R. Hare, M. Bayles, S. Toulmin, M. Singer e A. Edel (1986) é apresentada a seguir.

Hare advoga que a ética teórica, o utilitarismo mais especificamente, é útil e diretamente relevante para o tratamento de questões aplicadas. Ele atribui o estatuto de "hipóteses" às teorias éticas, a serem confirmadas ou não, quando aplicadas a casos reais. Cabe, portanto, à ética aplicada, o papel de testar tais hipóteses e de, ou bem revelar suas deficiências, ou assegurar condições de confiabilidade e de extensão da aplicação da teoria a outras situações novas.

Bayles não acredita na utilidade da ética teórica para fins práticos. Argumenta, dando ênfase especial aos seguintes pontos: 1) basear-se ela em pressupostos não reais e extremamente simplificados; 2) restringir-se, tão somente, a seres humanos considerados normais e a fronteiras nacionais, bem como a um ou poucos princípios morais alegadamente universais.

Toulmin considera questionável a utilidade da ética teórica, devido ao grau de abstração em que se situa sua reflexão. Prefere, enfaticamente, uma abordagem do tipo aristotélica da razão prática, baseada na noção de equidade (*epieikeia*). De acordo com esta, os princípios, por si só, nunca decidem questões éticas, isto é, podemos aferir a força moral dos princípios somente através do estudo de como eles são aplicados e dentro de situações particulares. Por conseguinte, Toulmin advoga a análise de casos isolados, o retorno à casuística: a ética deve focalizar sua atenção no estudo de casos reais, de interesse objetivo.

Singer acredita que a ética aplicada poderá se desenvolver independentemente da teoria tradicional, vindo a constituir-se numa nova ciência, com base em pressupostos comumente aceitos. Defende igualmente o tratamento de problemas caso a caso. Embora a nova ciência e a ética teórica sejam distintas, há, no entanto, para Singer, necessariamente, um certo grau de superposição entre ambas, o que permite à teoria proce-

der ao questionamento dos pressupostos científicos da ética aplicada.

Edel defende também o ponto de vista segundo o qual existe um efeito de correlação entre as éticas em pauta, uma esclarecendo a outra, sem atribuir, no entanto, o estatuto de ciência à ética aplicada. Não há necessidade de que os princípios da ética teórica entrem em conflito entre si, porquanto eles podem ser aplicados em contextos diferentes com bons resultados. Ele não os vê, no entanto, como primeiros princípios intuitivamente válidos, antecedentes às práticas sociais ou às instituições, ou delas independentes.

Do acima exposto, pode-se depreender que, segundo os autores citados, a ética tradicional não oferece um marco teórico para aplicações no campo prático. Estes mesmos estudos permitiram a Fox e DeMarco (1986, p. 17), por exemplo, concluir que não há sequer a possibilidade de que a teoria possa prestar uma contribuição relevante à ética aplicada, nem mesmo num futuro próximo. Isso, porquanto a teoria atual não está apta a resolver adequadamente os casos reais difíceis, a assegurar a consistência argumentativa e metodológica, bem como a promover a compreensão dos fundamentos do julgamento.

CONCLUSÃO

De uma forma mais pungente, constata-se que os problemas de natureza ética suscitados pela medicina genética não podem ser tratados no âmbito restrito destas duas disciplinas. Elas envolvem igualmente conteúdos das áreas da legislação e política pública, das ciências humanas e da religião. Este fato já basta para enfatizar a magnitude e a complexidade da questão, que se vê ainda ampliada pela introdução da noção de responsabilidade para com as gerações futuras, a que Rawls denomina de "justiça intergeracional". Constata-se, por outro lado, assumir proporções talvez ainda maiores a falta de recursos teóricos e metodológicos para uma abordagem satisfatória da problemática.

Tanto abordagens de natureza estatística - das sondagens de opiniões -, quanto as transdisciplinares - que propõem a transposição de princípios extraídos da ética (Beauchamp e Childress) -, ou da lógica

indutiva (Rawls), ficam muito aquém das necessidades. No mesmo caso enquadram-se as tentativas de aplicação das teorias éticas tradicionais a questões de ordem prática.

Tem-se a sensação de que a dinâmica do progresso, da prática científica e tecnológica, atropelou a reflexão ética, as instituições do saber e as instâncias legisladoras. Permanece um hiato, uma perplexidade, em face da constatação da inadequação dos pressupostos até há pouco aceitos, sem que uma substituição satisfatória seja sequer vislumbrada imediatamente.

A ética tradicional, de cunho eminentemente universalista, vê-se instada a abordar questões particulares até então banidas de seu escopo de reflexão.

As instituições de ensino e de pesquisa viviam até recentemente sob o signo exclusivo de uma epistemologia da dissociação. Segundo esta, o saber significava análise, e o conhecimento se fundava na compartimentação, isto é, nas exclusões mútuas e nas ignorâncias recíprocas. Segundo Piaget (1978, p. 129), são estas "ignorâncias recíprocas, às vezes sistemáticas", as causadoras das dificuldades na organização de pesquisas interdisciplinares, não obstante o fato de que, "de maneira geral, cada um repete que o futuro [a elas] pertence".

As instâncias legisladoras e criadoras da política pública ainda não absorveram suficientemente bem as questões emergentes, nem tampouco tiveram condições de fazer as devidas reflexões a serem retratadas em normas e leis.

Em não se podendo simplesmente suspender o julgamento ético das questões colocadas pela medicina genética, cabe dar-se prosseguimento ao uso das soluções paliativas que se encontram, dentro de suas limitações, mais frutíferas, ao mesmo tempo em que se buscam alternativas com capacidade de aplicação e explicação mais abrangentes.

Parece inquestionável que uma solução plausível deverá contar com a colaboração conjunta de especialistas das várias áreas implicadas. Enfatizando-se a contribuição da filosofia, sugere-se que esta poderá dar-se em dois níveis. No teórico, através da elaboração de um aparato conceitual que possa tratar adequadamente dos particulares e da diversidade deles advinda; através do resgate da noção aristotélica de "ergon do homem" (4), de acordo com a interpretação

4 O ergon de uma coisa é, em geral, o que a faz ser o que ela é. [...] O ergon próprio do homem, através do qual a sua excelência é medida, é o que o faz um homem ao invés de outra coisa" (Nagel, 1986, p. 642).

adotada por Nagel (1986). Segundo esta, o *ergon* é uno, mas organizado de forma tal que, no mais alto nível de especificação das capacidades humanas, encontre-se não somente preocupações intelectuais, mas também as de natureza teórica e prática. Ainda segundo esse ponto de vista, a noção de *eudaimonia* não fica restrita à atividade da contemplação teórica, mas liga-se à concepção da natureza humana como composta. Assim, restaura-se a integralidade do homem como ser no qual estão envolvidas de forma interagente a razão, a emoção, a percepção e a ação num corpo provido de alma, noção esta bem mais adequada a uma nova abordagem prática da ética.

No nível prático, a filosofia poderá se mostrar de utilidade aos praticantes da medicina genética através do desenvolvimento de habilidades importantes para o processo de tomada de decisões éticas. Tais habilidades abarcam, entre outras, as de avaliar alternativas criticamente, identificar e definir claramente questões de valor, analisar, desmembrando o todo em suas partes componentes, integrar os diversos elementos em um todo claro e coerente, identificar princípios organizacionais para o material a ser analisado. O estudo de lógica (análise crítica e teoria dos jogos), epistemologia e metafísica presta-se para esse tipo de treinamento.

BIBLIOGRAFIA

- BAYLES, S. "Ethic Theory in the Twenty-first Century", in J. DeMarco & R. Fox (eds), 1986, pp. 249-64.
- BEAUCHAMP, T. & CHILDRESS, J. F. *Principles of Biomedical Ethics*. 2 ed., New York, Oxford University Press, 1983.
- COMINGS, D. "Pre-natal Diagnosis and the 'New Genetics'", in *American Journal of Human Genetics* 32, 1980, pp. 453-71.
- EDEL, A. "Ethical Theory and Moral Practice: On the Terms of their Relation", in J. DeMarco & R. Fox (eds.), 1986, pp. 317-35.
- FEYERABEND, P. *Contra o Método*. Rio de Janeiro, Francisco Alves, 1977.
- FLETCHER, J. C. "Ethics and Human Genetics: A Cross Cultural Perspective", in D. C. Wertz & J. C. Fletcher (eds.), 1989, pp. 457-90.
- FOX, R. & DeMARCO, J. "The Challenge of Applied Ethics", in J. DeMarco & R. Fox, (eds.). *New Directions in Ethics*. London, Routledge & Kegan Paul, 1986.
- GILLON, R. "Bioethics", in F. J. R. Rochada *Tendências Atuais da Ética Religiosa e Secular*. Porto Alegre, UFRGS (in print), 1992.
- HARE, R. "Why do applied ethics?" in J. DeMarco & R. Fox (eds.), 1986, pp. 225-37.
- HELD, V. *Rights and Goods: Justifying Social Action*. New York, The Free Press, 1984.
- LAKATOS, I. & MUSGRAVE, A. *A Crítica e o Desenvolvimento do Conhecimento*. São Paulo, Cultrix/Edusp, 1979.
- MacINTYRE, A. *Justiça de Quem? Qual Racionalidade?* São Paulo, Loyola, 1991.
- MARENO, J. "Ethics by Committee: The Moral Authority of Consensus", in *Journal of Medicine and Philosophy*. Apud J. C. Fletcher, 1989, p. 468.
- NAGEL, Th. "Aristote on Eudaimonia", in J. Perry & M. Bratman (eds.), 1986, pp. 641-5.
- PERRY, J. & BRATMAN, M. *Introduction to Philosophy*. New York, Oxford University Press, 1986.
- PIAGET, J. *Psicologia e Epistemologia. Por uma Teoria do Conhecimento*. Rio de Janeiro, Forense, 1978.
- POPPER, K. *A Lógica da Pesquisa Científica*. São Paulo, Cultrix/Edusp, 1975a.
- . *Conhecimento Objetivo*. Belo Horizonte, Itatiaia, 1975b.
- RAWLS, J. *A Theory of Justice*. Cambridge, Mass., Harvard University Press.
- . "An Outline of a Decision Procedure for Ethics", in J. Perry, & M. Bratman, M. (eds), 1986, pp. 779-86.
- TOULMIN, S. "How Medicine Saved the Life of Ethics", in J. DeMarco & R. Fox (eds.), 1986, pp. 265-81.
- WERTZ, D.C. & FLETCHER, T.C. (eds.) *Ethics and Human Genetics: A Cross Cultural Perspective*. Berlin, Springer-Verlag, 1989.
- WILLIAMS, B. *Ethics and the Limits of Philosophy*. Cambridge, Harvard University Press, 1985.
- WITTGENSTEIN, L. Apud: N. Malcolm. *Ludwig Wittgenstein: A Memoir*. London, Oxford University Press, 1967, p. 39.